



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRICTAL CLÁUDIO ABRANTES**

L I D O
Em 25/10/11
DAS 12079
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro

IND 3657 /2011

em seguida à:

INDICAÇÃO Nº

CCJ CEOF CAS CDC (Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

CSEG CAF CES CDDHCEDP

CDESCTMAT

Em 26/10/2011

Itamar Pinheiro Lima

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal a urgente regularização do Sarandi I e II, na cidade de Planaltina, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal a urgente regularização do Sarandi I e II, na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender reivindicação dos moradores do Sarandi I e II, na cidade de Planaltina, que pedem sua urgente regularização.

Segundo noticia a imprensa, a regularização fundiária dos condomínios do Distrito Federal, freqüentemente criticada por avançar a passos lentos, voltará à estaca zero. Todos os processos aprovados e publicados no Diário Oficial do DF nos últimos dois anos deverão ser suspensos e passar por uma nova análise. A medida deve atingir 148 mil pessoas. Por determinação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o governo vai submeter todos os casos aos Conselhos de Planejamento Territorial e Urbano (Conplan) e de Meio Ambiente (Conam). Só depois disso, os projetos urbanísticos serão republicados e os moradores poderão solicitar aos cartórios a emissão da escritura dos lotes ocupados irregularmente.

O imbróglio que culminou com a suspensão dos processos começou em 2009, quando o Ministério Público emitiu uma recomendação a todos os escritórios de registro de imóveis do Distrito Federal, determinando que os cartórios exigissem, entre outros documentos, as atas das audiências do Conplan e do Conam durante as quais os processos dos condomínios foram aprovados. Mas como a construção desses parcelamentos foi feita ilegalmente, sem nenhuma autorização do poder público, essas atas não existiam. Com isso, nenhum loteamento conseguiu registro em cartório desde então.

Nós sabemos que a regularização definitiva só virá com o registro em cartório. A decisão do governo de cancelar todos os projetos aprovados para enviá-los ao Conplan e ao Conam desagradou moradores de condomínios e lideranças comunitárias. Eles temem que a reabertura dos processos atrase muito o andamento da regularização. Por isso, é preciso que o Governo encontre uma saída mais célere para a regularização definitiva.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação, uma vez que se faz urgente a regularização do Sarandi I e II, na cidade de Planaltina, RA VI.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2011.

Cláudio Abrantes
DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3657/2011
Folha Nº 01 - 0

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 29/OUT/2011 16:13
DAS